

LEI Nº 11.585, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007

Institui o dia 4 de outubro como o Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o dia 4 de outubro como o Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de novembro de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Gomes Temporão

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 29/11/2007

Publicação:

- Diário Oficial da União - Seção 1 - 29/11/2007, Página 1 (Publicação Original)